



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO MISTA

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 1/2019, de autoria do Vereador João Miranda, que visa altera a Lei Complementar nº 196, de 12 de novembro de 2012, que “Dispõe sobre o estatuto de defesa, controle e proteção dos animais”.

A Matéria propõe a alteração dos incisos II e III do Art. 56 da Lei Complementar nº 196/2012 e acrescenta os incisos VII a IX, com o objetivo de tornar mais severas as multas sancionatórias para os casos de maus-tratos aos animais.

É disposto nos incisos II e III do art. 56 da Lei Complementar que na prática de infrações serão aplicadas, dentre outras penalidades, a pena de multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFFI – Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu e, nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao valor de 100 (cem) a 200 (duzentos) UFFI.

É também proposto a adição de mais 3 (três) incisos ao Art. 56 da Lei Complementar. O inciso VII prevê que nos casos de maus-tratos que não gerem lesões ou morte do animal, será cobrada a multa de 30 (trinta) UFFI. Já o inciso VIII dispõe que caso haja a vontade livre e consciente de praticar maus-tratos ao animal, ou seja, pratique uma conduta dolosamente, gerando lesões, a multa cobrada terá o valor de 40 (quarenta) UFFI. E por último, é previsto no inciso IX que caso haja morte dolosa do animal ou abandono, a multa cobrada será de 50 (cinquenta) UFFI.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Conforme a Justificativa, as alterações propostas são oriundas das reivindicações da comunidade iguaçuense e visa inibir os inúmeros casos de abandonos e maus tratos aos animais no Município, já que são seres vivos que merecem todo o nosso respeito e proteção.

Isto posto, diante da análise da Matéria, não visualizando nenhum impedimento ao seu trâmite regular, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2019, apresentando uma Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2019.

Rosane Bonho
Vice-Presidente/Relatora

João Miranda
Presidente

João Sabino
Membro

Anderson Andrade
Membro

Marcelinho Membro
Membro